



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.465/2024, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 08 DE MAIO DE 2024



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 315/GAPRE, DE 08 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o protocolo nº 1.502/2024, de 08 de maio de 2024,

Considerando finalmente o capítulo IV, art. 85, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **ADRIANA DE MEDEIROS MAIA E MEDEIROS**, ocupante da função Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com o início em 08 de maio de 2024, com data para término de gozo em 08 de maio de 2027, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do serviço público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 316/GAPRE, DE 08 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o protocolo 1.509/2024 de 08 de maio de 2024, solicitando afastamento de suas funções em virtude do falecimento de sua irmã,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **FRANCISCO DAS CHAGAS DINIZ SANTOS**, ocupante da função de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, afastamento por um período de 08 (oito) dias consecutivos, com início em 05 de maio de 2024 e término em 12 de maio de 2024, em virtude do falecimento de sua irmã, com base no Art. 98, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cuité-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 317/GAPRE, DE 08 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **JOSEFA HILDILENE FIALHO MIRANDA**, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 02 de maio de 2024.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 318/GAPRE, DE 08 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Art. 9º, §2, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

Considerando o Art. 200 da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado sob o nº 053/2022, onde apresenta Atestado Médico emitido pela Médico Dr. Jessione de Carvalho Lima Filho CRM 3181,

Considerando parecer emitido pelo Médico do Trabalho do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA DO SOCORRO FELIX DE SOUZA CPF 412.123.204-68**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, POR TEMPO INDETERMINADO**, com início em 09/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 09 de dezembro de 2022.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 319/GAPRE, DE 08 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 061/2024 do requerimento administrativo autuado sob o nº 1.444/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO que a servidora **ISABEL AGOSTINHO COELHO**, requereu Progressão Funcional Vertical por ter concluído o Curso de Pós-graduação em Mestre em Educação, ministrado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, e para tanto juntou cópia da documentação necessária,

CONSIDERANDO por fim, o art. 42, inciso I, da Lei nº. 793, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cuité,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional Vertical a servidora municipal **ISABEL AGOSTINHO COELHO**, matrícula E19196, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora em exercício na E.M.E.F Domiciano de Queiroz, do cargo de Professor, classe A, referência PA3, para Professor, classe A, referência PA4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 022/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 129/2024, de 12 de janeiro de 2024, solicitando Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço e Idade Especial não amparada. Convertendo em Aposentadoria Compulsória.

Considerando finalmente, que a servidora completou 75 anos de idade em 04 de março do corrente ano e dado Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais ao(a) S.r.(a) **MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA**, matrícula E39001, portador(a) do RG nº 177.884 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.157.734-42, ocupante do cargo de Orientadora Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 88/2015, c/c o inciso I do Art. 2º da Lei Complementar nº 152/2015 c/c o Art. 16 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 183, II, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Gabinete da Presidência, em 08 de maio de 2024.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br